CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao PROJETO DE LEI nº 67/2024

Ementa: "Inclui no calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o São João do Engenho Velho de Brotas".

Autoria: Vereador Teo Senna
Relator: Vereador Paulo Magalhães Junior

PARECER:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Téo Senna busca incluir no calendário de Eventos do Município, o **"São João do Engenho Velho de Brotas."**

Na análise e Pesquisas, foi verificado a legalidade na apresentação do Projeto assim como a inexistência de outro com a mesma finalidade, consoante Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Chama atenção para a Lei 9.333/2018 especificamente nos seus Arts. 2° e 4°, a saber:

Art. 2° Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. (...)

Art. 4° A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2° desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais. (GN)

Como vemos, no projeto em análise, não se cria data comemorativa, muito pelo contrário, os Festejos juninos chamados de festa de São João, é uma festa religiosa bastante comemorada em todo o país, inclusive sendo feriado em nossa Capital e em muitas outras cidades do país. O autor busca contemplar os festejos realizados no bairro do Engenho Velho de Brotas, mediante sua inclusão no calendário Oficial de Eventos do Município.

Isto posto, e considerando que a proposição está amparada na LOM - Lei Orgânica do Município e no RE - Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas Regimentais e a técnica Legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 67/2024

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024

Vereador Paulo Magalhães Junior